



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 834 ✓

Autoriza a execução de rede de esgotos

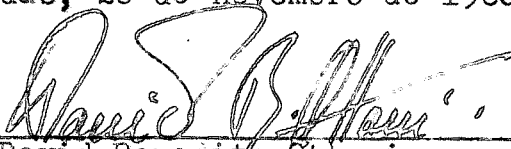
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar executar os serviços da rede de esgotos na Rua Barros Cobra, (final), - no Bairro São Benedito, podendo dispender até a importância de Cr\$ 62.037,90 (sessenta e dois mil e trinta e sete cruzeiros e noventa centavos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º, fica consignado no orçamento para 1961, o crédito correspondente no valor de Cr\$ 62.037,90 (sessenta e dois mil e trinta e sete cruzeiros e noventa centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal